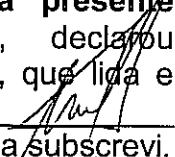




EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 174/08
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº: 2657651/08

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas (09h00) do dia treze de abril do ano de dois mil e oito (13.11.08), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, José Eduardo Perotto Lobo, designado pelo Decreto Judiciário nº 238/08, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto aquisição de micrômetro. O Pregoeiro aguardou por 01h00 (uma hora) pelos licitantes, sem que nenhuma empresa demonstrasse interesse em participar do certame, sendo a presente declarada licitação deserta. Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a presente reunião, e, para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio. Eu,  (Colombo Molchan Neto), Secretária, Membro da Equipe de Apoio, que a subscrevi.


José Eduardo Perotto Lobo
Pregoeiro


Maria Lúcia da Veiga Mundim
Equipe de apoio

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:153/2008

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO Nº:2647656/08.

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às quatorze horas (14h00) do dia 04 de novembro do ano de dois mil e oito (04.11.08), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II, do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Alexandre Borba de Brito, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 238/08, para realização do Pregão Presencial de nº 153/08, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de gás de cozinha (GLP). O aviso de Licitação foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 199 em 16 de outubro de 2008 e disponibilizado no site www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa:

Empresa	Representante
Miranda Comércio e Representações Ltda-ME	Wener Miranda da Silva

Em seguida, foi recebido o envelope de proposta de preços. Procedeu-se à abertura dos envelopes de proposta de preços da empresa credenciada. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de redução de preços, o que foi respondido positivamente. Sagrou-se vencedora a empresa Miranda Comércio e Representações Ltda-ME. Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma:

Item	Empresa Vencedora	Valor Total
01	Miranda Comércio e Representações Ltda-ME	R\$5.688,00
02	Miranda Comércio e Representações Ltda-ME	R\$19.320,00
Valor Total		R\$25.008,00

Totaliza a presente licitação a importância de R\$25.008,00 (vinte e cinco mil e oito reais). Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis, previstas no Edital. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, _____ (Mauro José Fernandes), Secretário, desta reunião, que a subscrevi.

Alexandre Borba de Brito
Pregoeiro

Victor Aguiar Jardim de Amorim
Equipe de Apoio

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

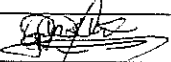
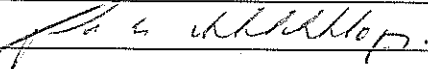

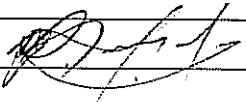
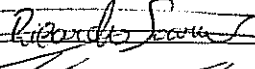

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 168/2008

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO-EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE ITAPURANGA-GO
PROCESSO Nº 2643189/2008

ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (12.11.08), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação no 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para abertura dos trabalhos referente à Licitação nº 168/08, na modalidade **CONCORRÊNCIA, DO TIPO MENOR PREÇO, REGIME DE EXECUÇÃO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, destinada à construção do prédio do Fórum da Comarca de Itapuranga-GO. À hora marcada, foram recebidos os envelopes das empresas:

Marsou Engenharia Ltda
Construtora Ferreira Ltda 
EHS Construtora e Incorporadora Ltda
Caminho Engenharia e Construções Ltda 
Spoenge Engenharia Ltda
Projecon Projetos e Consultoria Ltda 
Franco Ribeiro Construções Ltda
Toca Construtora e Incorporadora e Incorporadora Ltda 
Conceito Engenharia Ltda
Caracol Cararetto Construções Ltda
Triady Construtora & Incorporadora-EPP 
Sigla - Engenharia e Construções Ltda 

e, participando com envelopes protocolizados, as empresas:

Construtora Anhanguera Ltda
Mape construções Ltda
Mather Construtora Ltda

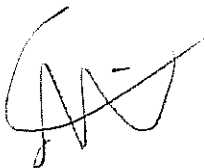
Deu-se início à abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória, sendo os mesmos verificados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por uma comissão composta de 03 (três) representantes dos licitantes, escolhidos pelos demais presentes. Após análise da documentação apresentada e verificados os questionamentos apontados pelos representantes das empresas interessadas presentes na reunião, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecido no art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, **inabilitar a empresa: Projecon Projetos e Consultoria Ltda**, por não comprovar a capacitação técnico-operacional da empresa (item 13.3, letras "d" e "e") e capacitação técnico-profissional do engenheiro civil ou arquiteto, descumprindo o item 13.3, letras "f" do edital. **Decidiu**, também, a Comissão Permanente de Licitação, por considerá-las em

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

consonância com as exigências do Edital, habilitar as demais empresas. Diante da declaração de renúncia quanto aos atos da Comissão Permanente de Licitação, relativos à fases de habilitação decidiu a Comissão Permanente de Licitação dar prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas. Passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conforme relação abaixo:

Empresa	Valor Total
Mape Construções Ltda	R\$2.179.799,99
Toca Construtora e Incorporadora e Incorporadora Ltda	R\$2.182.856,41
Spoenge Engenharia Ltda	R\$2.328.794,82
Conceito Engenharia Ltda	R\$2.329.000,00
Construtora Ferreira Ltda	R\$2.363.100,28
Caracol Cararetto Construções Ltda	R\$2.389.203,42
Caminho Engenharia e Construções Ltda - EPP	R\$2.398.105,02
EHS Construtora e Incorporadora Ltda	R\$2.478.037,74
Construtora Anhanguera Ltda	R\$2.489.321,93
Triady Construtora & Incorporadora-EPP	R\$2.502.415,44
Franco Ribeiro Construções Ltda	R\$2.581.256,89
Marsou Engenharia Ltda	R\$2.584.331,60
Mather Construtora Ltda	R\$2.584.481,57
Sigla – Engenharia e Construções Ltda	R\$2.639.111,75

Levando-se em consideração os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, a Comissão Permanente de Licitação, **decidiu JULGAR VENCEDORA a proposta da empresa Mape Construções Ltda no valor total de R\$ 2.179.799,99 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais)**. Em face dos preceitos estatuídos na Lei complementar nº 123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, a Comissão Permanente de Licitação concedeu à empresa Caminho Engenharia e Construções Ltda – EPP a possibilidade de cobrir a proposta ofertada pela empresa Mape Construções Ltda, por se encontrar dentro do limite de 10% superior à melhor proposta apresentada, abrindo, desde já, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação da nova proposta. E, para constar, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Eu, Mauro José Fernandes (Mauro José Fernandes), Secretário da Comissão, que a subscrevi.




Rogério Jayme
Presidente


Victor Aguiar Jardim de Amorim
Membro


Maria Lúcia da Veiga Jardim Mundim
Membro



